

LEI Nº.: 2192/2003.

DISPÕE SOBRE NOVAS DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM IPÊ - SEÇÃO II - NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os logradouros Públicos, conforme abaixo constante, localizados no Bairro Jardim Ipê - Seção II - passam a ter a seguinte denominação:

§ 1º - RUA " M " passa a ser denominada RUA MURILO MENDES.

§ 2º - RUA " N " passa a ser denominada RUA NERO MOURA.

§ 3º - RUA " P " passa a ser denominada RUA PAULO MENDES CAMPOS.

§ 4º - RUA " Q " passa a ser denominada RUA QUINTINO BOCAIÚVA.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 16 DE JUNHO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**